



OFÍCIO Nº 383/2025-PMP/GP

Parauapebas, 24 de abril de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
ANDERSON MARCOS MORATÓRIO

Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas – CMP

Av. Sônia Cortês, Qd 33, Lote Especial, Beira Rio II - Parauapebas – Pará
diretoria.legislativa@parauapebas.pa.leg.br

C/C: Exmos. Srs. Vereadores

ELVIS SILVA CRUZ - gab.zedobode@parauapebas.pa.leg.br

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA - gab.eleomarcio@parauapebas.pa.leg.br

FRANCISCO ELOÉCIO SILVA LIMA - gab.franciscoeloecio@parauapebas.pa.leg.br

JOSÉ CARLOS NOGUEIRA A. FILHO - sargento.nogueira@parauapebas.pa.leg.br

FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA - francisco.moura@parauapebas.pa.leg.br

GRACIELE C. J. DE BRITO MOREIRA - graciele.brito@parauapebas.pa.leg.br

JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA - ze.dalata@parauapebas.pa.leg.br

MAQUIVALDA AGUIAR BARROS - maquivalda.barros@parauapebas.pa.leg.br

Assunto: Resposta às Indicações 028, 140, 144, 149, 154, 156, 162, 165, 166, 169, 171, 172, 173, 197 e 201, todas de 2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar a fim de conhecimento, cópia dos expedientes oriundos das Secretarias Municipais, com esclarecimentos sobre Indicações Parlamentares remetidas a este Poder Executivo, conforme tabela abaixo;

Ind.	Ementa	Autor	Anexo
028	INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIRETO DO AGRICULTOR FAMILIAR (PAA MUNICIPAL) EM PARAUAPEBAS.	ANDERSON MORATORIO	Memo nº 437/2025- SEMAS
140	INDICO AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA, COM ESPAÇOS DE LAZER, ESPORTIVO E DE CONVIVÊNCIA NA COMUNIDADE DE PALMARES 2.	LÉO MÁRCIO	Memo nº 1213/2025- SEMOB
144	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (SEMURB) E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (SEMOB), A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO VIÁRIA NO BAIRRO RIO VERDE, INCLUINDO A RETOMADA DA "OPERAÇÃO CIDADE LIMPA", COM AÇÕES DE ROÇAGEM, DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS, RETIRADA DE ENTULHOS	FRANCISCO ELOECIO	Memo nº 1213/2025- SEMOB

Horário de atendimento ao público: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00

Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, nº305, Chácara do Sol

Contato: (94) 3346-7268

E-mail: ip.gabinete@parauapebas.pa.gov



	E OPERAÇÃO TAPA-BURACOS.		
149	INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS CANAIS E GALERIAS PLUVIAIS, BEM COMO A DESOBSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS BOCAS DE LOBO	SARGENTO NOGUEIRA	Memo nº 1213/2025-SEMOB
154	INDICO AO PODER EXECUTIVO A CONTINUIDADE E O FORTALECIMENTO DO PROGRAMA "GIRA RENDA", AMPLIANDO O VALOR DO BENEFÍCIO PARA R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) MENSAIS.	ERICA RIBEIRO	Memo nº 457/2025-SEMAS
156	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) NOS BAIRROS PALMARES SUL E PALMARES II.	TITO DO MST	Memo nº 458/2025-SEMAS
162	INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE TOME AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO NOVA CARAJÁS, NA 6ª ETAPA, ONDE A ÁREA JÁ ESTÁ AFETADA PARA TAL CONSTRUÇÃO.	GRACIELE BRITO	Memo nº 1213/2025-SEMOB
165	INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS DE MARABÁ E CANAÃ DOS CARAJÁS.	ANDERSON MORATORIO	Memo nº 579/2025-SEMED
166	INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E SERVIÇOS DE DRENAGEM NA RUA DA CONQUISTA, LOCALIZADA NA CHÁCARA DO CACAU, BAIRRO PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.	ANDERSON MORATORIO	Memo nº 1213/2025-SEMOB
169	INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA COMPLETA NA 5ª ETAPA DO BAIRRO NOVA CARAJÁS, EM PARAUAPEBAS	ZÉ DA LATA	Memo nº 1213/2025-SEMOB
171	INDICO AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE NAS LATERAIS DA RODOVIA DR. FAISAL SALMEN, PARA ACESSO DE PEDESTRE E CICLISTAS AO COMPLEXO TURÍSTICO.	LÉO MÁRCIO	Memo nº 1213/2025-SEMOB
172	INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS PARA A RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONAVA O ANTIGO ABRIGO DOS VENEZUELANOS NO BAIRRO PRIMAVERA	ZÉ DO BODE	Memo nº 459/2025-SEMAS
173	INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE VIABILIZE OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DAS ESTRADAS DA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS	ZÉ DO BODE	Memo nº 1213/2025-SEMOB
197	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO SERVIÇO "CANAL DA CRIANÇA PARAUAPEBAS", DESTINADO AO RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES SOBRE VIOLAÇÕES DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO.	MAQUIVALDA BARROS	Memo nº 186/2025 - COMDCAP

Horário de atendimento ao público: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00

Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, nº305, Chácara do Sol

Contato: (94) 3346-7268

E-mail: ip.gabinete@parauapebas.pa.gov



201	INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL ANTEPROJETO DE LEI EM ANEXO, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTO CERTO MESA EM PARAUAPEBAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	ANDERSON MORATORIO	Memo nº 473/2025- SEMAS
-----	--	-----------------------	------------------------------------

Na oportunidade, apresentamos préstimos de elevada estima e consideração, bem como nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.





PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS

SEMAS
Secretaria Municipal
de Assistência Social

36

Memorando Externo nº 437/2025

Parauapebas/PA, 11 de abril de 2025

Ao: Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta ao memo nº1370/2025-PMP/GP

Em atenção ao Memo nº 1370/2025-PMP/GP, encaminho o Memo nº 030/2025 – Banco de Alimentos, o qual trata da viabilidade de implementação do referido programa.

O documento apresenta considerações relevantes quanto à execução da proposta, bem como indica possíveis encaminhamentos e ações necessárias, tendo em vista a importância social da iniciativa e seu potencial impacto positivo para a nossa comunidade.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos e colaborações que se façam necessárias.


Vânia Cristina Lima de Sousa Rodrigues
Secretária Adjunta Mun. de Assist. Social
Decreto nº 034/2025

Vânia Cristina Lima de Sousa Rodrigues
Secretário Adjunto de Assistência Social
Decreto nº 34/2025

RECEBI EM:	16 / 04 / 25
HORA:	11 : 30
Julio Lira	
ATENDIMENTO ADM. - GABINETE	



Memo. Externo nº 030/2025 – Banco de Alimentos

Parauapebas/PA, 10 de abril de 2025.

Em resposta ao Memo nº 1370/2025 – PMP / GP O PAA Municipal é uma iniciativa da Segurança Alimentar e Nutricional que visa adquirir alimentos da agricultura familiar para distribuir a pessoas em situação de insegurança alimentar, incentivando a produção agrícola no município de Parauapebas – PA. O Programa tem como objetivo: promover a segurança alimentar e nutricional da população; incentivar a produção da agricultura familiar; destinar alimentos gratuitamente a pessoas em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social.

Por meio desta política pública, a segurança Alimentar e Nutricional pode disponibilizar alimentos de qualidade que são comprados de agricultoras e agricultores familiares e doados no próprio município para aqueles que mais precisam, com isso além de combater a insegurança alimentar o PAA municipal estimula o crescimento da renda dos pequenos agricultores e fortalece a economia local, gerando renda e melhorando as condições de vida das famílias.

Mediante isso analisando o contexto geral do município a segurança alimentar e nutricional verificou a crescente vulnerabilidade e insegurança alimentar entre as famílias. Buscando medidas eficazes resolve implantar o PAA municipal visando atender às necessidades alimentares das famílias em situação de vulnerabilidade e estimular a agricultura local.

As análises da viabilidade de implementação do programa foram feitas seguindo os seguintes critérios:

- Aplicação do questionário Escala Brasileira de Insegurança Alimentar - E- bia nas unidades da rede socioassistencial;
- Visita técnica realizada nas associações e cooperativas existentes no município;
- Parceria firmada entre Segurança Alimentar e Nutricional e EMATER;

Horário de Atendimento ao Público: 8h às 12h e 13h às 17h

Endereço: Rua Setenta e Quatro S/N, esquina com Avenida E, Bairro Jardim Canadá

Contatos: 94 – 98454 4602 / 94 – 98804 6882

E-mail: bancodealimentosparauapebas@gmail.com

- Análise do crescente número de agricultores inscritos no PAA Federal;
- A partir da adesão ao PAA municipal o município passa a desenvolver políticas inclusas nas ODS – Objetivo de Desenvolvimento Sustentável;
- Redução nas solicitações de Benefícios Eventuais (garantindo diversidade e qualidade dos alimentos).

Com a implementação do PAA municipal concluímos que o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal é uma iniciativa sólida e abrangente que visa não apenas combater a insegurança alimentar, mas também fortalecer a agricultura familiar, promover hábitos alimentares saudáveis e estimular a economia local. Ao promover a colaboração entre diferentes setores e adotar critérios rigorosos, o programa se posiciona como um agente transformador na vida das famílias beneficiadas e da comunidade como um todo.

Sem mais para o momento solicitamos a implantação do programa no município.

Mairane Fernandes Rocha
Segurança Alimentar e Nutricional

Horário de Atendimento ao Público: 8h às 12h e 13h às 17h

Endereço: Rua Setenta e Quatro S/N, esquina com Avenida E, Bairro Jardim Canadá

Contatos: 94 – 98454 4602 / 94 – 98804 6882

E-mail: bancodealimentosparauapebas@gmail.com



Parauapebas/PA, 16 de abril de 2025.

MEMO: 1213/2025

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB
PARA: GABINETE DO PREFEITO – GP/PMP

Att. Sra.
Joelma de Moura Leite
Chefe de gabinete

Senhora Chefe de Gabinete,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao **MEMO N° 1479/2025 – PMP/GP**, vimos por intermédio deste informar a V. S.ª., que as indicações terão as seguintes tratativas:

Indicação	Tratativa	Autor
140	Informamos que as indicações dos ilustres vereadores referentes à Construção de Praça, estaremos solicitando à Coordenadoria Municipal de Regularização Fundiária – CMRF informações acerca de área pública disponível para construção do objeto solicitado, para que diante dessa informação a Secretaria Municipal de Obras possa fazer o estudo de viabilidade e execução do projeto.	Léo Márcio
162		Graciele Brito
169		Zé da Lata
144	Informamos que a indicação do ilustre vereador, quanto à manutenção viária do bairro Rio Verde, bem como limpeza de bueiros, a solicitação foi inserida nas ações desta Secretaria Municipal de Obras e as mesmas serão executadas conforme às demandas.	Francisco Eloécio
149	Informamos que a indicação foi recebida por esta Secretaria Municipal de Obras. Aproveitamos para ressaltar que dispomos, atualmente, de equipes em atividade, as quais vem executando de acordo com as demandas, a manutenção, limpeza e desobstrução dos canais e galerias de águas pluviais em todo o perímetro urbano do município.	Sargento Nogueira

Horário de atendimento ao público: (preencha o horário aqui)

Endereço: (preencha o endereço aqui)

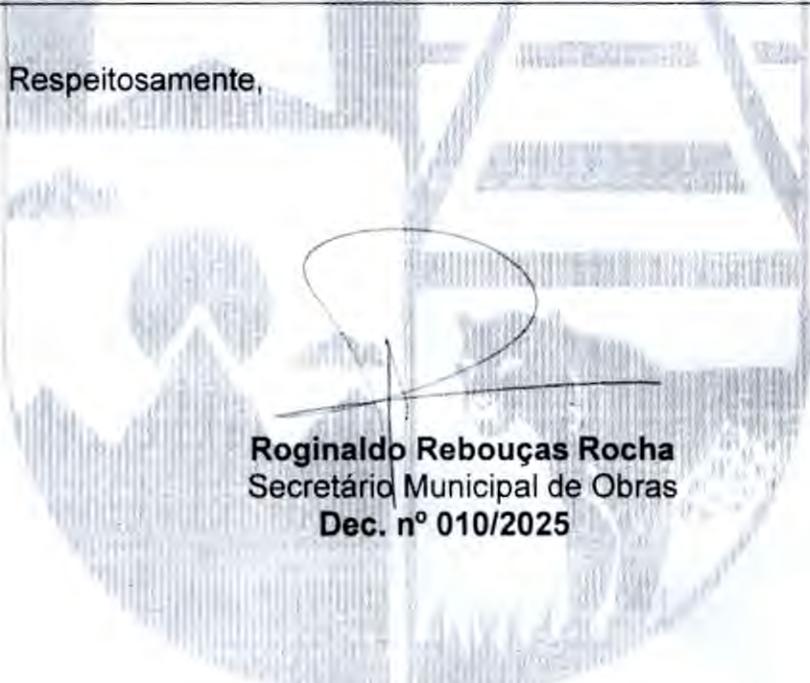
E-mail: (preencha o horário aqui) (solicitações administrativas)

E-mail: (preencha o horário aqui) (serviços de imprensa)



166	Informamos que a presente indicação foi recebida por esta Secretaria Municipal de Obras e que a mesma seguirá para realização dos devidos estudos técnicos referente a demanda solicitada.	Anderson Moratório
171	Informamos que por se tratar de obra nas proximidades do Complexo Turístico, o objeto da demanda em questão já está sendo providenciado pelo o PROSAP.	Léo Márcio
173	Informamos que a indicação foi recebida e que, esta Secretaria está em processo de recuperação de diversas vicinais da zona rural de Parauapebas, dentre as indicadas, ainda não foi possível realizar a manutenção. Informamos que estão sendo inseridas na programação desta Secretaria Municipal de Obras.	Zé do Bode

Respeitosamente,


Roginaldo Rebouças Rocha
Secretário Municipal de Obras
Dec. nº 010/2025

Horário de atendimento ao público: (preencha o horário aqui)

Endereço: (preencha o endereço aqui)

E-mail: (preencha o horário aqui) (solicitações administrativas)

E-mail: (preencha o horário aqui) (serviços de imprensa)



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS

SEMAS
Secretaria Municipal
de Assistência Social

00
DF 383

Memorando Externo nº 457/2025

Parauapebas/PA, 22 de abril de 2025

Ao: Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta ao memo nº1485/2025-PMP/GP

Em atenção ao Memorando nº 1485/2025 – PMP/GP, referente à Indicação nº 154/2025, encaminho o Memorando Interno nº 44/2025 – Gira Renda, que informa que a continuidade e o fortalecimento do programa estão em fase de estudo, com previsão de implementação no segundo semestre de 2025.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos ou colaborações que se fizerem necessários.

Neil Armstrong da Silva Soares

Secretário Municipal de Assistência Social

Decreto n. 014/2025







Memo. Interno nº 44/2025 – Gira Renda

Parauapebas/PA, 15 de Abril de 2025.

Do: Programa Gira Renda – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Para: Jurídico – SEMAS

Assunto: Resposta ao memo. nº 34/2025 - Jurídico

Em atenção ao memorando nº 34/2025-Jurídico/Semas, referente a indicação nº 154/2025, aprovada na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Parauapebas realizada em 08/04/2025, a qual indica a continuidade e o fortalecimento do Programa “GIRA RENDA”, com ampliação do valor do benefício para R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Informamos que está sendo estudado, tanto do ponto de vista técnico quanto financeiro, com o objetivo de colocá-lo em prática no segundo semestre de 2025.

Inclusive já está sendo contemplado no Plano Plurianual (PPA), o que demonstra nosso compromisso com políticas públicas que gerem renda e oportunidade para população.

Atenciosamente,


NATHYELE MELO ANDRADE
Coordenadora do Gira Renda
Decreto nº 490/2025

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Rua E, nº 669, bairro Cidade Nova

Telefones: (94) 3346-6225 / 3346-8224 / 3346-8232





SEMAS
Setor de Assistência Social

Memorando Externo nº458/2025

Parauapebas/PA, 22 de abril de 2025

Ao: Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta ao memo nº1485/2025-PMP/GP

Em atenção ao Memorando nº 1485/2025 – PMP/GP, que trata da Indicação nº 156/2025, referente à necessidade de construção e instalação de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), encaminho, em anexo, o Relatório da Proteção Social Básica (PSB), bem como o Memorando Interno nº 110/2025 – da Proteção Social Especial (PSE), que trata da demanda por um novo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) nos bairros Palmares Sul e Palmares II.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos e colaborações que se façam necessárias.

Neil Armstrong da Silva Soares
Secretário Municipal de Assistência Social

Decreto n. 014/2025

RECEBIMENTO: 23/04/25
HORA: 15:40
Ara Lúcia
ATENDIMENTO ADM. - GABINETE



MEMORANDO INTERNO Nº 110/2025 – PSE/SEMAS.

Parauapebas/PA, 16 de abril de 2025.

De: Proteção Social Especial (PSE)

Para: Departamento de Assuntos Jurídicos/SEMAS

Assunto: Resposta ao Memo Interno nº 35/2025-Jurídico e o Memo nº 1485/2025-PMP/GP.

A Proteção Social Especial vem por meio deste documento dar resposta sobre a indicação número 156 na Sessão Ordinária na Câmara Municipal de Parauapebas sobre a necessidade da construção de um novo Centro de Referência Especializado de Assistência Social nos bairros Palmares Sul e Palmares II, de autoria do vereador Tito do MST.

De acordo com as orientações técnicas que embasam o funcionamento e implantação dos serviços no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o CREAS é responsável pela “oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do SUAS” (BRASIL, 2011).

Considerando o perfil do serviço e os dados demográficos do município de Parauapebas, segundo o IBGE, o município de Parauapebas possui população apenas para 1 CREAS, até o momento, podendo ser implantado mais um a cada 200.000 habitantes. Além disso, o equipamento não há a característica de possuir um em cada território de abrangência, como na organização dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) no território, visto a complexidade da demanda e o tipo de proteção social ofertada.

Segundo o Relatório Situacional do CREAS Parauapebas referente aos anos de 2023 e 2024, produzido pela Vigilância Socioassistencial, não há a necessidade de um novo CREAS em Parauapebas, sendo necessário a contínua melhoria da estrutura física, recursos humanos e materiais da unidade já existente, como a construção de um prédio próprio em uma localização estratégica para o transporte público da cidade.

Certo de contar com o apoio, disponho-me para mais informações sobre o assunto.

Documento assinado digitalmente
gov.br
AYRK ZAMISKE ALVES LIRA
Data: 16/04/2025 14:54:49-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br/>

Ayrk Zamiske
Técnico de Referência da Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Matrícula CT-74653



Parauapebas-PA, 26 de março de 2025.

Interessado: Setor Jurídico SEMAS**Assunto:** Resposta ao MEMO Interno N° 35/2025

Em resposta ao MEMO Interno N° 35/2025 referente a Indicação nº 156/2025 sobre a necessidade de construção e instalação de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, nos bairros Palmares Sul e Palmares II, informamos que, no que diz respeito ao CRAS, unidade pública estatal de base territorial, localizada em áreas de maior vulnerabilidade social, sendo ainda o equipamento social que executa os serviços de Proteção Social Básica. Ressaltamos que, referente ao território que abrange as áreas supramencionadas, de acordo com dados da Vigilância Socioassistencial, existe uma Equipe Volante, vinculada ao CRAS Altamiro Borba que atende esta localidade e adjacências. No entanto, com objetivo de melhor atender as famílias em situação de vulnerabilidade social residentes, na Palmares Sul e Palmares II, será realizado no segundo semestre de 2025, a adequação da Equipe Volante para atender em dias alternados nos espaços do território identificados, sendo, na Palmares Sul, na ASCEBEP – Associação Cultural, Educacional e Beneficente das Palmares e, na Palmares II, no prédio público que no momento, se encontra depreciado, contudo, será restaurado para esta finalidade.

Sendo assim, esta Proteção Social Básica, reitera o compromisso com a população em situação de vulnerabilidade social, no que tange a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e suasseguranças afiançadas de renda, acolhida e convivência familiar e comunitária metodologicamente, através da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Único de Assistência Social.

Atenciosamente,



Arlilson Araújo da Silva
Coord. da Proteção Social Básica
Arlilson Araújo da Silva
Coordenador da Proteção Social Básica
Portaria nº 003/2025





MEMO N° 579/2025 – GABINETE/SEMED

Parauapebas/PA, 14 de abril de 2025.

À Senhora
Joelma de Moura Leite
Chefe de Gabinete
C/C: Vereador Anderson Moratório
Câmara Municipal de Parauapebas

RECEBI EM: 15/04/25
HORA: 10:25
Julia Lima
ATENDIMENTO ADM. - GABINETE

Assunto: Indicação N° 165/2025

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao **Memo n° 1488/PMP/GP**, que trata da **Indicação Legislativa n° 165/2025**, de autoria do Vereador Anderson Moratório, que sugere ao Poder Executivo Municipal a celebração de um **Acordo de Cooperação Técnica Intermunicipal** na área da educação entre os municípios de **Parauapebas, Canaã dos Carajás e Marabá**, com o objetivo de fomentar a colaboração entre os municípios na melhoria da qualidade educacional por meio da cedência, sem ônus, de profissionais da educação.

No entanto, ressaltamos que, por se tratar de uma celebração entre os referidos municípios, é necessário realizar tratativas e uma análise mais aprofundada junto aos municípios parceiros antes de dar seguimento à formalização do acordo. Esta etapa exigirá tempo para garantir que todas as condições, aspectos legais e logísticos sejam devidamente avaliados e alinhados entre as partes envolvidas, com o apoio da Coordenadoria de Projetos Especiais, Captação de Recursos e Gestão de Convênios do Município de Parauapebas - COPEC na intermediação do referido acordo.





Diante disso, ressaltamos a necessidade de um prazo adequado para o estudo detalhado do processo, de forma a assegurar que as condições sejam devidamente estabelecidas, para que o acordo seja efetivo e atenda às expectativas de todos os envolvidos.

Atenciosamente,

Maura Paulino
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 007/2025



Memorando Externo nº459/2025

Parauapebas/PA, 22 de abril de 2025

Ao: Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta ao memo nº1485/2025-PMP/GP

Em atenção ao Memorando nº 1485/2025 – PMP/GP, que trata da Indicação nº 172/2025, referente às providências para a recuperação do prédio onde anteriormente funcionava o abrigo destinado aos venezuelanos, informo que os serviços de limpeza do local já foram devidamente concluídos. Ademais, esclareço que se encontra em andamento o processo de avaliação para a possível aquisição do referido imóvel, com a finalidade de adaptá-lo para o “Aconchego do Idoso”.

Tal iniciativa tem como objetivo oferecer um espaço mais adequado, seguro e acolhedor para a permanência dos idosos assistidos.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos e colaborações que se façam necessárias.



Neil Armstrong da Silva Soares

Secretário Municipal de Assistência Social

Decreto n. 014/2025

RECEBI EM:	23/04/25
HORA:	15:40
Assinatura	
DOCUMENTO ADM. - GABINETE	

OFÍCIO N° 186/2025 – COMDCAP

Parauapebas, 25 de abril de 2025

À Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS / Jurídico SEMAS
Cc: Gabinete do Prefeito – PMP

Assunto: Resposta ao Memorando sobre canais de atendimento e denúncia disponíveis para proteção de crianças e adolescentes.

Prezados(as),

Em atenção ao Memorando Interno nº 39/2025 – Jurídico e ao Memorando nº 1590/2025 – PMP/GP, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas (COMDCAP), no uso de suas atribuições legais, apresenta os canais de atendimento e denúncia disponíveis atualmente, bem como os meios em processo de implementação no município, voltados à proteção integral de crianças e adolescentes.

1. Canais Nacionais de Atendimento e Denúncia:

- **Disque 100** – Disque Direitos Humanos. Atendimento gratuito, anônimo e sigiloso, disponível 24 horas por dia. Recebe denúncias de violência, exploração, negligência, abuso e outras violações de direitos.
- **Aplicativo “Direitos Humanos Brasil”**. Disponível para Android e iOS, possibilita denúncias online integradas ao Disque 100.

2. Canais Locais – Município de Parauapebas:

- **Conselho Tutelar 1 – (94) 99114-2309.**
Abrangência: Núcleo Urbano de Carajás, União, Liberdade 1 e 2, Rio Verde, Nova Vida, Da Paz, Jardim América, Caetanópolis, Guanabara, Paraíso, Esplanada, Linha Verde, Parque das Nações, Morada Nova, São Lucas 1 e 2, Jardim Planalto, Brasília, Cedere, Bela Vista, Águas Lindas, Bom Jesus 1 e 2, Nova Esperança, Nova Parauapebas, Minas Gerais.
- **Conselho Tutelar 2 – (94) 98807-7740.**
Abrangência: Ribeiro, Vale dos Carajás, Parque dos Carajás 1, 2 e 3, Primavera, Cidade Nova, Chácaras Sol, Beira Rio 1 e 2, Chácaras Lua, Chácaras Estrelas, Alto da Boa Vista, Chácaras Cacau, Céu Azul, Tropical 1 e 2, Alto Bonito, Jardim Canadá 1 e 2, Ipiranga, Jardim Ypê, Betânia, Martini, Altamira, Santa Luzia (Lixão), Vila Rica, Novo Viver (Nova Vitória), Novo Horizonte, Palmares Sul, Maranhão, Nova Conquista.

- **Conselho Tutelar 3 – (94) 99281-3600**
Abrangência: Amec Ville, Casas Popular II, Vila Nova, Polo Moveleiro, Minérios, Cidade Jardim, Nova Capital, Novo Brasil, Alvorá, Apoena, Amazonas, W Torres, Nova Carajás, Assentamento União, Parque Verde.
- **Delegacia Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente (DEACA).** Endereço: Rua Rio Grande, Bairro Beira Rio II. Telefone: (94) 3312-3350.

3. Iniciativas em Processo de Implementação no Município:

- **Plataforma ACOLHE:** Plataforma já existente, em processo de implementação no município, que integrará:
 - ✓ Site oficial do COMDCAP, com informações, notícias e campanhas sobre a infância e adolescência, além de divulgação de canais de denúncia.
 - ✓ Aplicativo “Infância Protegida”, que permite o envio de denúncias anônimas sobre violações de direitos de crianças e adolescentes.
- **Ouvidoria SUAS:** Em fase de implantação, a Ouvidoria SUAS será um canal de escuta, sugestão, crítica e denúncia voltado à população usuária dos serviços socioassistenciais. A ferramenta também acolherá manifestações relativas à proteção dos direitos de crianças e adolescentes, funcionando como instrumento de participação social e aprimoramento dos serviços.

O COMDCAP reitera sua disposição para colaborar com as ações de garantia de direitos da criança e do adolescente no município e se mantém à disposição para esclarecimentos e articulações que se façam necessárias.

Atenciosamente,



Luciana Pereira Barros
PRESIDENTE COMDCAP
Dec. Nº 2194/2025



(94) 99103-5219



www.comdcap.com.br



comdcap@parauapebas.pa.gov.br



Rua 11, nº 21 - Chácara do Sol - Bairro Primavera - Parauapebas - PA - CEP: 68515-000



MEMO EXTERNO Nº 473/2025 – GABINETE SEMAS

Parauapebas/PA, 24 de abril de 2025.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Sr. Neil Armstrong da Silva Soares

Para: Gabinete do Prefeito
Sra. Joelma de Moura Leite

Assunto: Resp. ao Memo nº 1.590/25 – PMP/GP.

Prezada Senhora

Em atenção ao questionamento encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), por meio do Memorando nº 1.590/25 – PMP/GP, referente à Indicação Legislativa nº 201/25-CMP, informamos que a proposta de criação do **Programa Alimento Certo na Mesa** trata-se de uma iniciativa da área de Segurança Alimentar e Nutricional, com o objetivo de combater a insegurança alimentar no município.

O referido programa prevê a implantação, ampliação e modernização de Cozinhas Comunitárias, com capacidade mínima de produção de 200 refeições saudáveis por dia, durante pelo menos cinco dias por semana. Os públicos-alvo incluem pessoas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, como famílias de baixa renda, gestantes desnutridas, crianças, idosos, pessoas com deficiência, trabalhadores informais, agricultores familiares, entre outros.

Com relação à **viabilidade orçamentária para a implantação do programa**, informamos que:

- A população beneficiária do programa já é atendida pelas unidades do CRAS e CREAS, o que facilita a identificação e o acompanhamento dos beneficiários;
- A previsão orçamentária dos insumos necessários para o funcionamento das cozinhas comunitárias **já está sendo realizada pela equipe técnica da área de Segurança Alimentar e Nutricional**;



- O programa prevê ainda a aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar local, promovendo o desenvolvimento econômico da região e incentivando práticas sustentáveis de produção e consumo.

Dessa forma, a **SEMAS** considera viável a implantação do **Programa Alimento Certo na Mesa**, desde que haja continuidade no planejamento orçamentário e apoio intersetorial para sua execução.

Informamos ainda que será encaminhado, em complemento a esta resposta, o parecer técnico do Banco de Alimentos, com vistas a contribuir para uma avaliação mais abrangente da proposta e sua execução.

Sem mais para o momento, reiteramos a importância desta política pública para o enfrentamento da insegurança alimentar no município e solicitamos os encaminhamentos necessários para sua implementação.

Atenciosamente,


Neil Armstrong da Silva Soares
Secretário Mun. de Assist. Social
Decreto Nº 014/2025



MEMO. EXTERNO Nº 032/2025 – BANCO DE ALIMENTOS

Parauapebas/PA, 22 de abril de 2025.

PARECER TÉCNICO

Em resposta ao Memo nº 1590/2025 – PMP / GP a criação do Programa Alimento Certo na Mesa é uma iniciativa da Segurança Alimentar e Nutricional de combate a insegurança alimentar no município. Essa ação visa apoiar a implantação, ampliação e modernização das Cozinhas Comunitárias, equipamentos com capacidade de produção de refeições diárias.

Para além da garantia de acesso a uma refeição saudável e adequada para pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, as cozinhas comunitárias têm um papel importante na inclusão social produtiva, no fortalecimento da ação coletiva e da identidade comunitária.

O Programa tem como objetivo fornecer refeições de qualidade para população atendendo grupos sociais com as seguintes peculiaridades: em situação de insegurança alimentar e nutricional e de mendicância, famílias pobres, trabalhadoras/es de baixa renda, gestantes desnutridas, crianças, jovens, ambulantes, desempregados, nutrizes, agricultores familiares, idosos e pessoas com deficiência que estejam em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Por meio desta política pública, a segurança Alimentar e Nutricional pode disponibilizar alimentos de qualidade que são comprados de agricultoras e agricultores familiares e doados no próprio município para aqueles que mais precisam, com isso além de combater a insegurança alimentar o Programa Alimento Certo na Mesa estimula o crescimento da renda dos pequenos agricultores e fortalece a economia local, gerando renda e melhorando as condições de vida das famílias. Visto sua importância, estima-se que os produtos adquiridos para as Cozinhas Comunitárias sejam oriundos da agricultura familiar, visando o incentivo aos pequenos agricultores locais e a utilização de alimentos saudáveis nos cardápios dos equipamentos.

O Programa Alimento Certo na Mesa segue o roteiro de implantação e parâmetros de uma cozinha comunitária fornecendo, no mínimo, 200 refeições saudáveis por dia, por, no mínimo, 05 dias por semana.

Mediante isso a segurança alimentar e nutricional ver a viabilidade de implantação do projeto seguindo os seguintes critérios:



- A população com acesso a essa alimentação já é assistida pelo Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS, garantindo a esse público o direito humano à alimentação adequada e saudável;
- Aplicação do questionário Escala Brasileira de Insegurança Alimentar - E- bia nas unidades da rede socioassistencial;
- Espaço para elaboração e fornecimento de alimentação saudável, produzidas adequadamente conforme legislação sanitária vigente, no qual serão desenvolvidas atividades de educação alimentar e nutricional, além de articulações e capacitações para geração de renda;
- Além da oferta de refeições, o programa será fundamental para a geração de emprego e renda para agricultores familiares;
- Considerando que o PROGRAMA ALIMENTO CERTO NA MESA segue o Roteiro de Implantação e parâmetros de uma Cozinha Comunitária, caracterizando - se como pequenas Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN's), essas unidades, além de fazerem parte de uma estratégia de ampliação da oferta de refeições nutricionalmente平衡adas, representam também inclusão social produtiva, e fortalecimento da ação coletiva e da identidade comunitário;
- A previsão orçamentaria dos insumos que serão utilizados anualmente já está sendo realizada pela equipe de segurança alimentar e nutricional.

Sem mais para o momento solicitamos que seja providenciado a implantação dessa política pública.

**Mairane Fernandes Rocha
Segurança Alimentar e Nutricional**